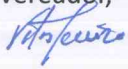
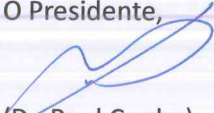


Divisão de Obras Municipais

Informação: À consideração do Sr. Presidente, propondo-se a adjudicação. Fafe, <u>11 / 4 / 2017</u> O Vereador, 	Despacho: Concordo. Adjudique-se Fafe, <u>12 / 5 / 2017</u> O Presidente,  (Dr. Raul Cunha)
--	---

Data: 11.04.2017	Assunto: PARECER Ajuste direto (processo 23/ABS/17)
-------------------------	---

Aquisição de serviços

Contratação : Fornecimento de serviços de comunicações móveis

1. O concurso "Ajuste Direto" referido em epígrafe, e respetivo convite, foi decidido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04.04.2017, tendo sido formulado convite à Firma **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, através da Plataforma Eletrónica ACINGOV no dia 05/04/2017.
2. A proposta foi submetida na Plataforma Eletrónica às 15.36 horas do dia 07 de abril de 2017.
3. De acordo com o n.º 3 da Cláusula 7ª. do caderno de encargos, o preço base do concurso é de **17.519,28 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. Da análise à proposta apresentada, verifica-se que:
 - a. É apresentada em conformidade com o ponto 9 e 12 do respetivo convite.
 - b. O preço que a firma "**MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**" propõe para o fornecimento deste serviço é de **17.519,28 €**, acrescido de IVA (a que corresponde o valor mensal de 1.459,94 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), sendo este valor igual ao preço base de concurso.
 - c. O prazo de fornecimento é de **365 dias**.
5. Face ao resultado da análise efetuada, propõe-se:
 - a. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artº 125 do Dec-Lei 18/2008 de janeiro, a adjudicação à Firma "**MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**", pelo valor de **17.519,28 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de fornecimento de **365 dias**, nos termos do Caderno de Encargos.

Divisão de Obras Municipais

- b. Face ao exposto, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio de notificação da adjudicação ao adjudicatário.

Nos termos do nº 2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado, para num prazo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artº 81 do CCP.

- c. Que o processo seja remetido à DGF para processamento contabilístico e DAM para os demais formalismos legais.

O Vereador,



(Vítor Moreira)